Portugal 2020

N.5

José Manuel Fernandes

Portugal 2020

Ficha Técnica

Coleção Europa – Pela Nossa Terra
Título Portugal 2020

Autor José Manuel Fernandes
Produção Grupo do Partido Popular Europeu no Parlamento Europeu
Design Gráfico Gen Design Studio
Impressão Diário do Minho
Tiragem 2.000 exemplares
Depósito Legal
Data da Edição Dezembro 2015
ISBN 978-989-98841-7-5

Índice

Introdução **4**

Quando Estratégico Comum e Portugal 2020 **6**

Acordo de Parceria Portugal 2020 **10**

» Portugal 2020 **12**

» As assimetrias regionais **20**

» OS Programas Operacionais – Portugal 2020 **21**

» Política de Coesão **30**

» Prioridades de investimento para Portugal **32**

» Desenvolvimento Rural **33**

» O Mar **35**

» Programas Operacionais e dotações de FEEI 2014–2020 **38**

» Arquitetura Institucional do Modelo de Governação **42**

» Objetivos do modelo de governação **49**

» Organização do Financiamento a Entidades Subregionais e Municipais **50**

Acordo de parceria e instrumentos de gestão do território **52**

» A territorialização das políticas públicas **53**

» Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) **54**

» Financiamento indicativo de DLBC **57**

» Os investimentos territoriais integrados (ITI) **61**

» As ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS) **71**

» Abordagem integrada de desenvolvimento territorial **74**

Balcão 2020 **76**

Notas **78**

Glossário **79**

Links **81**

Introdução

O acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, denominado **"Portugal 2020"**, reúne **os fundos da Política de Coesão (FEDER, FSE, FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**, possibilitando a obtenção de sinergias e uma melhor coordenação e conjugação de fundos.
Portugal 2020 define as prioridades e os princípios de programação que nos ajudam a **atingir as metas da Estratégia Europa 2020** e a obter uma **economia mais competitiva** e, em simultâneo, **mais coesão social e territorial**.

Portugal 2020 **garante cerca de 25.800 milhões de euros** (as ajudas diretas aos agricultores, no valor de 4.438 milhões de euros, não são contabilizadas) para o período 2014–2020. É de realçar o **papel relevante que o então primeiro-ministro Pedro Passos Coelho** teve nesta negociação ao liderar, conjuntamente com o ex-primeiro-ministro polaco Donald Tusk, os países "Amigos da Coesão" e evitar a redução dos montantes destinados, nomeadamente, à Política de Coesão. **Portugal aumentou a sua credibilidade** e está hoje entre os melhores Estados-Membros a executar os fundos europeus. **Fomos dos primeiros a ver aprovado o acordo de parceria e os programas operacionais**.

Portugal 2020 representa uma oportunidade que não podemos desperdiçar.
A pergunta a colocar não pode ser: o que é que anda aí a fundo perdido?
As perguntas certas são: O que é que torna o nosso território mais atrativo e mais competitivo? Como é que acrescento valor aos meus produtos?
Portugal 2020 representa um desafio que temos condições de vencer.

Somos um povo que nunca atira a toalha ao chão. Temos excelentes instituições, grandes autarcas, empresas e empresários de grande qualidade, uma juventude cada vez mais qualificada, recursos naturais de enorme beleza, um clima invejável, uma gastronomia ímpar.

Somos capazes.
Temos obrigação de triunfar.

Quadro Estratégico Comum e Portugal 2020

A Estratégia Europa 2020 é a guia e a condicionadora do Quadro Financeiro Plurianual.

Para se maximizar o impacto dos fundos na concretização das prioridades e dos objetivos da Estratégia Europa 2020, definiu-se que cada Estado-Membro deveria elaborar um **Quadro Estratégico Comum (QEC) e um menu de objetivos temáticos enquadrados com a Estratégia Europa 2020**.

O Quadro Estratégico Comum pretende promover a coordenação e criar sinergias através da complementaridade dos fundos e serve de base para os futuros Acordos de Parceria. Fornece linhas de orientação e define ações chave.

Os Fundos Estruturais (FEDER, FSE) e de Coesão (FC), juntamente com o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) – denominados Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) –, são agrupados num **Quadro Estratégico Comum, por forma a maximizar a sua eficácia e a otimizar sinergias**. Tal implica a definição de uma lista de objetivos temáticos em conformidade com a Estratégia "Europa 2020"[1].

Portugal recebe (a preços de 2014) o montante de 21.400 milhões de euros[2] na Política de Coesão (FEDER, FSE, FC), 4.057 milhões de euros do FEADER e 392 milhões de euros do FEAMP, o que representa um envelope financeiro de quase **25,8 mil milhões de euros**[3].

Os Fundos QEC apresentam-se c**oncentrados num número limitado de prioridades**.

Devemos ter bem presente que a coesão social e territorial é um dos objetivos dos fundos da Política de Coesão. Face

1; 2; 3
ver p. 78

às assimetrias entre as regiões de Portugal, é nossa obrigação utilizarmos os fundos do QEC para promovermos a solidariedade interna.
Assim, considero que o QEC de Portugal deve ter como objetivo a **coesão social, económica e territorial e, em simultâneo, a conquista da competitividade da economia portuguesa**, para atingirmos os objetivos a que nos propomos no âmbito da Estratégia Europa 2020 e assegurarmos a convergência com os outros Estados-Membros.

Um dos grandes objetivos de Portugal é o de reforçar a sua competitividade económica, de forma a promover o crescimento económico e gerar emprego. Em simultâneo, deve melhorar a qualidade do ensino e formação, apostar na investigação, inovação e no conhecimento, integrar as pessoas em risco de pobreza e de exclusão social e promover uma economia ecológica e eficiente em termos de utilização de recursos, incluindo os recursos marinhos. No fundo, deve cumprir a Estratégia Europa 2020.

Objetivos Temáticos

Foram definidos 11 objetivos temáticos que traduzem a Estratégia Europa 2020 em objetivos operacionais, a fim de serem apoiados pelos Fundos QEC.
Os 11 objetivos temáticos são comuns às políticas de coesão, desenvolvimento rural, assuntos marítimos e pesca. Garantem que as intervenções no quadro destas políticas são orientadas para a concretização de objetivos comuns, ou seja, os da Estratégia Europa 2020.

1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade;
3. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas, do setor agrícola, das pescas e da aquicultura;
4. Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral;
5. Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública;
6. Investir na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida;
7. Promover a inclusão social e combater a pobreza;
8. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores;
9. Promover a adaptação às alterações climáticas, a gestão e a prevenção dos riscos;
10. Proteger o ambiente e promover a utilização sustentável dos recursos;
11. Promover os transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede.

Acordo de parceria Portugal 2020

Os acordos de Parceria, celebrados entre a Comissão e os Estados-Membros, **definem a contribuição global, ao nível nacional, para os objetivos temáticos** e os compromissos para levar a cabo ações que concretizem os objetivos da Europa 2020. Pretende-se a definição de um número reduzido de objetivos, que devem ser claros e mensuráveis.

Enquadrado no âmbito do novo QFP 2014–2020, cada Estado-Membro elabora um Acordo de Parceria para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Para o Acordo de Parceria e cada programa, o Estado-Membro deve organizar uma parceria que vise respeitar os princípios da governação a vários níveis – **subsidiariedade, proporcionalidade e as especificidades dos respetivos quadros jurídicos e institucionais** –, bem como assegurar a apropriação das intervenções previstas pelas partes interessadas e explorar a experiência e o 'saber fazer' dos intervenientes relevantes.

Ao acordo de parceria celebrado entre Portugal e a Comissão Europeia deu-se a designação **PORTUGAL 2020** (DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO de 30.7.2014 – C(2014) 5513 final). Nele se reúnem os 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP – e se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

Portugal 2020

Portugal 2020 procura respeitar as prioridades e atingir as metas a que Portugal se comprometeu no âmbito da Estratégia Europa 2020. Utiliza os 11 objetivos temáticos, e define as prioridades de investimento para alcançar a competitividade da economia, estimular os crescimento económico e o emprego, atingir o desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial de Portugal.

Está estruturado em **quatro domínios temáticos**:

- competitividade e internacionalização;
- inclusão social e emprego;
- capital humano;
- sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

A reforma da administração pública e a territorialização das intervenções são domínios transversais.

Em cada um dos domínios definiram-se intervenções prioritárias para se minimizarem os respetivos constrangimentos e se maximizarem as potencialidades.

Estruturação Temática do Portugal 2020

	DOMÍNIOS TRANSVERSAIS
Domínios Temáticos	**Abordagem Territorial / Reforma da Administração Pública**
Competitividade e internacionalização	**Objetivos temáticos (OT) centrais:** **OT1** – Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a Inovação **OT2** – Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade **OT3** – Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (para o FEADER), das pescas e da aquicultura (para o FEAMP) **OT7** – Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas **OT11** – Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente
Inclusão Social e Emprego	**(OT) centrais:** **OT8** – Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral **OT9** – Promover a inclusão social e combater a pobreza
Capital Humano	**(OT) central:** **OT10** – Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	**(OT) centrais:** **OT4** – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores **OT5** – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos **OT6** – Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Quadro de distribuição de verbas por tipo de fundo e objetivo temático

OT	FEDER	FSE	FDC	FEADER	FEAMP	TOTAL
OT1	2 328 812 052	-	-	-	-	2 328 812 052
OT2	294 924 687	-	-	-	-	294 924 687
OT3	4 509 808 033	-	-	1 285 653 348	214 228 847	6 009 690 228
OT4	833 114 998	-	757 000 000	391 187 629	11 000 000	1 992 302 627
OT5	31 800 000	-	401 242 164	757 242 145	-	1 190 284 309
OT6	791 020 771	-	1 045 000 000	1 115 105 448	106 781 617	3 057 907 836
OT7	236 113 500	-	609 000 000	-	-	845 113 500
OT8	152 000 000	1 692 026 507	-	22 645 490	37 000 000	1 903 671 997
OT9	529 821 585	1 630 789 998	-	408 982 493	-	2 569 594 076
OT10	481 488 271	3 845 767 381	-	-	-	4 327 255 652
OT11	-	249 696 283	-	-	-	249 696 283
AT	468 910 000	128 252 100	49 500 000	76 971 821	23 475 000	747 108 921
RUP	115 681 815	-	-	-	-	115 681 815
Subtotal FEEI						
	10 773 495 712	7 546 532 269	2 861 742 164	4 057 788 374	392 485 464	25 632 043 983
IEJ	-	-	-	-	-	160 772 169
Total						
	10 773 495 712	7 546 532 269	2 861 742 164	4 057 788 374	392 485 464	25 792 816 152

AT – Assistência Técnica

RUP – Utilização da dotação específica das regiões ultraperiféricas no âmbito das alíneas b) e c) do n.º 1 e do n.º do art.º 12.º do Regulamento FEDER

IEJ – Iniativa Emprego Jovem

«Portugal 2020 ambiciona realizar um processo virtuoso, onde o crescimento, o emprego e a redução da pobreza terão resultados determinantes no equilíbrio continuado das contas públicas, na redução da dívida e do défice, na evolução favorável das balanças comercial e de pagamentos e na superação dos efeitos sociais e territoriais da crise.

A evidência empírica demonstra que os desequilíbrios estruturais portugueses se revelam persistentemente na insuficiente competitividade e produtividade do tecido económico e da generalidade dos agentes produtivos: Portugal 2020 visa, portanto, assegurar a superação progressiva desta situação, estimulando proactivamente a capacidade competitiva e produtiva das empresas e dos trabalhadores, tendo como base o alinhamento com as prioridades regionais e nacionais da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3).»

Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014 – 2020

Princípios na elaboração do Portugal 2020

Na elaboração do Portugal 2020 foram seguidos os seguintes princípios:

- **Princípio da parceria** – Foram envolvidos e auscultados os parceiros institucionais económicos e sociais;
- **Princípio da igualdade** entre homens e mulheres, da não discriminação e da acessibilidade;
- **Princípio do desenvolvimento sustentável**.

'Portugal 2020' defende:

- A **mobilização dos parceiros** económicos, sociais e territoriais;
- A **criação de riqueza e de emprego** pelas empresas e pelo investimento produtivo – assumindo o fim do ciclo baseado no investimento público;
- A concretização do princípio da **subsidiariedade** – assumindo que os mais eficientes e eficazes protagonistas e responsáveis são as instituições, os agentes e as intervenções mais próximas dos problemas a superar e das oportunidades a realizar;
- A **focalização nos resultados** – assumindo que a sua implementação constitui a fundamentação exclusiva das decisões de financiamento, o que exige uma definição de prioridades de intervenção e de estrutura de incentivos (critérios e condicionalidades) devidamente alinhada com a superação de constrangimentos estruturais ao desenvolvimento português, estando condicionada a decisão de aprovação de financiamentos pelas entidades gestoras à prévia caraterização e aceitação dos resultados a atingir;
- A **concentração num número limitado de domínios de prioridade** – criando os requisitos necessários

para que a focalização nos resultados seja efetiva, bem como para que a mobilização de recursos (organizativos, de competências e de qualificações, financeiros) seja consequente;

» **A atenção, o apoio e o estímulo aos empreendedores e aos promotores de investimentos** – assumindo o termo das atitudes e dos comportamentos focalizados nas entidades públicas e nos procedimentos administrativos;

» **O incentivo e o estímulo à cooperação** e à integração entre atores e entidades – assumindo a penalização de iniciativas e de investimentos atomizados e individualizados;

» **A coordenação e integração de intervenções e de financiamentos** – necessária para maximizar ganhos de eficiência, para concretizar sinergias e para alavancar recursos públicos através da mobilização de financiamentos privados, com destaque para a implementação de mecanismos de coordenação e de articulação entre a aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento e as atividades e os financiamentos de outras políticas comunitárias (ex. Programa Horizonte 2020 ou Europa Criativa);

» **A otimização da utilização, dos efeitos e dos impactos dos recursos financeiros públicos** – assumindo o primado da racionalidade económica na atribuição de recursos e na gestão operacional (aplicação de mecanismos reforçados de aferição ex-ante da viabilidade económica e financeira das operações submetidas a financiamento) e consagrando a obrigatoriedade da contratualização dos financiamentos, bem como a adoção generalizada das modalidades de financiamento reembolsável, em especial com a mobilização de recursos financeiros privados;

» **A articulação acrescida entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias** – assegurando-se uma conjugação mais eficiente destas fontes de financiamento e um claro alinhamento entre a programação plurianual dos fundos comunitários e a programação orçamental plurianual definida no documento de estratégia orçamental, facilitando a monitorização conjunta e a ponderação de encargos futuros para os orçamentos públicos;

» **A simplificação de procedimentos** – que, associada à redução dos custos administrativos suportados pelos beneficiários, contribui para a equidade das oportunidades no acesso aos financiamentos estruturais (salvaguardando a regularidade procedimental e a segurança dos sistemas de gestão e controlo).

As assimetrias regionais

Portugal 2020 tem de ajudar a **combater as assimetrias regionais** contribuindo para a coesão territorial e social. Aliás, este é o principal objetivo da Política de Coesão e representa o maior envelope financeiro do Portugal 2020. A Política de Coesão apoia as regiões NUTS II que se distinguem em três categorias: regiões menos desenvolvidas (com um PIB per capita inferior a 75% da média do PIB per capita da UE-27), regiões em transição (PIB per capita situa-se entre 75% e 90% da média da UE-27) e regiões mais desenvolvidas (com um PIB per capita superior a 90% da média da UE-27).

Portugal tem como regiões menos desenvolvidas: o Norte, o Centro, o Alentejo e a Região Autónoma dos Açores. O Algarve é a única região em transição. A região de Lisboa (Área Metropolitana de Lisboa nas NUTS 2013) e a Região Autónoma da Madeira fazem parte das Regiões mais desenvolvidas. (Para mais informação ver a publicação nº 04 – Política de Coesão 2014-2020, desta coleção "Europa – Pela Nossa Terra"). As regiões autónomas dos Açores e da Madeira enfrentam desafios acrescidos, associados à sua situação específica de ultraperificidade devidamente reconhecida no Tratado de Lisboa.

Note-se que **mais de metade do PIB português e 41% da população estão concentrados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, que correspondem a 5% do território de Portugal Continental!**

Os montantes destinados ao Programas Operacionais regionais têm em conta estas disparidades.

Os Programas Operacionais – Portugal 2020

O acordo de parceria – Portugal 2020 é operacionalizado através de 16 Programas Operacionais a que acrescem os Programas de Cooperação Territorial nos quais Portugal participa a par com outros Estados-Membros:

Quatro programas operacionais (PO) temáticos no Continente:

- Competitividade e internacionalização;
- Inclusão social e emprego;
- Capital humano;
- Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

Cinco PO Regionais no Continente, correspondentes ao território de cada NUTS II:

- Norte;
- Centro;
- Lisboa;
- Alentejo;
- Algarve.

Dois PO Regionais nas Regiões Autónomas, de acordo com as prioridades definidas pelos respetivos Governos Regionais.

Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER)

Desenvolvimento Rural

A resolução do Conselho de Ministros de 33/2013 determinou a seguinte estruturação operacional :

- Um PO para o Continente;
- Dois PO Regionais nas Regiões Autónomas.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

Assuntos Marítimos e Pescas

A resolução do Conselho de Ministros de 33/2013 determinou que o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas fosse composto por um PO nacional.

Cooperação Territorial

Programas Operacionais de Cooperação Territorial Europeia

Espanha–Portugal
Madeira–Açores–Canárias
Espaço Atlântico
Sudoeste Europeu
Mediterrâneo
Espon, Urbact, Interact e Interreg C

Está ainda aprovado o Programa para o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal e o Programa Operacional de Assistência Técnica.

Objetivos gerais dos PO temáticos:

Competitividade e Internacionalização:

- Incentivar o **investimento empresarial** em inovação, criatividade, internacionalização e formação;
- Reforçar as capacidades de **investigação e inovação**;
- Desenvolver **ligações e sinergias entre empresas**, centros de I&D e o ensino superior;
- **Melhorar a conetividade internacional da economia portuguesa** e a modernização da administração pública, visando a redução dos custos de contexto.

Inclusão social e emprego:

- Criar mais e melhores condições de acesso a bens e **serviços de qualidade**;
- **Combater o insucesso e o abandono escolar precoce**;

» **Promover a empregabilidade** apoiando a transição entre o sistema de educação e formação e o mercado de trabalho;

» **Estimular a criação de emprego** e a participação em atividades de voluntariado, enquanto fator de inserção social dos cidadãos;

» **Reforçar a formação profissional** para jovens, nomeadamente da formação dual ou vocacional;

» **Promover a aprendizagem ao longo da vida** de forma a dotar os adultos (em particular os desempregados) de novas competências;

» **Prevenir comportamentos de risco**, bem como o rastreio e o diagnóstico precoce de doenças;

» **Potenciar as oportunidades** proporcionadas pelas tecnologias de informação (e.x. teleassistência, marcação de serviços por via eletrónica);

» **Corrigir os problemas** já existentes através da garantia de recursos mínimos, nomeadamente pela melhoria do rendimento dos indivíduos e das famílias;

» **Promover uma nova abordagem à problemática das pessoas com deficiência**, que representam mais de 6% da população residente, e que exige a combinação de medidas de política de caráter específico em vários domínios (e.x. educação, formação, saúde);

Capital humano:

» **Aumentar o nível médio das qualificações** nos diversos níveis de educação, nomeadamente no ensino básico, e ainda através do reforço das vias profissionalizantes, de ensino profissional e vocacional, do reforço da orientação escolar e vocacional e o alargamento do universo potencial de candidatos ao ensino superior;

» **Melhorar a qualidade da aprendizagem** nos diversos subsistemas de educação e formação;

» **Fortalecer o ajustamento entre as qualificações produzidas e as procuradas pelo mercado de trabalho**;

» **Aumentar as qualificações** ao nível do ensino secundário, de jovens e adultos (incluindo ativos com menos de 30 anos);

» **Fechar a rede do ensino pré-escolar**;

» **Diversificar as vias de ensino**, nomeadamente através do reforço das vias vocacionais e profissionalizantes, com um forte pendor da formação em contexto de trabalho;

» **Intensificar as intervenções de promoção do sucesso educativo** por via do apoio psicopedagógico e orientação escolar e profissional dos jovens;

» **Melhorar a formação de professores/formadores**;

» **Reforçar a aprendizagem ao longo da vida.**

» **Ao nível do ensino superior pretende-se**:

a. Aumentar a população com ensino superior, reforçando as ligações entre as formações profissionais ministradas do ensino secundário e o ensino politécnico;
b. Promover a mobilidade dos recém-licenciados e dos professores;
c. Racionalizar a oferta formativa no ensino superior, adaptando-a às necessidades do mercado de trabalho;
d. Apoiar o desenvolvimento de programas doutorais e pós-doutorais inovadores de grande qualidade.

» **Reforçar a capacitação dos desempregados** para uma rápida (re)integração no mercado de trabalho;

Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos:

» **Reduzir os consumos energéticos** nas instalações e frotas do Estado;

» **Promover a eficiência energética** no setor dos transportes, ao nível residencial, de serviços e dos comportamentos;

» Promover a produção e distribuição de **Fontes de Energia Renovável**;

» **Promover áreas urbanas inclusivas e sustentáveis** do ponto de vista ambiental (em particular no domínio da qualidade do ar e ruído), energético, de mobilidade e intermodalidade, destacando-se os processos de regeneração e reabilitação urbanas;

» **Desenvolver sistemas de monitorização**, previsão, alerta e resposta e para o aumento da resiliência dos territórios e do sistema nacional de proteção civil;

» Acompanhar os níveis de **disponibilidade de água, a gestão de riscos e seguros**;

» **Prevenir e combater os incêndios florestais**, bem como a proteção e reabilitação dos espaços e explorações florestais;

» Promover a **investigação em adaptação às alterações climáticas**;

» Atingir as metas do **Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais** (PEAASAR);

» Concluir os sistemas e redes de **abastecimento de água**;

» Promover a **eficiência das redes de água** e reabilitar os sistemas públicos de distribuição e transporte de água;

» Promover o **desenvolvimento sustentável das pescas**, aquicultura e recursos marinhos;

» Incentivar a **entrada de jovens na atividade piscatória**;

» Proteger **a biodiversidade e os ecossistemas marinhos**;

» Promover uma **agricultura e uma floresta sustentável**;

» Apoiar a manutenção da **atividade agrícola em zonas desfavorecidas**;

» Apoiar as áreas da **Rede Natura 2000**;

» Apoiar a **utilização eficiente** de água para regas, a **certificação** de produtos agrícolas e florestais e o processamento dos produtos agrícolas e florestais, junto à produção.

» Recuperar **passivos ambientais**;

» Diminuir a **capitação dos resíduos**, desviar os resíduos urbanos biodegradáveis dos aterros e aumentar a compostagem e a reciclagem como destino final dos resíduos;

» Otimizar a **rede de infraestruturas de base dos resíduos sólidos urbanos**;

» Reforçar a capacidade de **tratamento** mecânico e biológico e de **valorização** material e energética de resíduos;

» **Reforçar as redes de recolha seletiva** existentes, incluindo as relativas aos resíduos de construção e demolição, produzidos no setor da construção civil;

» Implementar intervenções para a **proteção e valorização do litoral**.

Política de Coesão*

Prioridades de investimento para Portugal

No período 2014-2020, Portugal gere onze programas operacionais no âmbito da Política de Coesão da UE. **Os sete programas operacionais regionais recebem financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE)**. O programa operacional temático para a **competitividade e internacionalização** recebe financiamento do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Os programas operacionais temáticos da I**nclusão Social e Emprego e o do Capital Humano** recebem financiamento do FSE. Finalmente, o programa operacional temático para **a eficiência de recursos e da sustentabilidade** é financiado pelo Fundo de Coesão.

* Para mais informação sobre a Política de Coesão 2014 – 2020 ver a publicação N.º 04 da coleção Europa -Pela Nossa Terra: Política de Coesão 2014-2020.

No período 2014-2020, **a Política de Coesão afeta a Portugal, aproximadamente, 21,46 mil milhões de euros** (a preços de 2014):

- 16,67 mil milhões de euros para as regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro, Alentejo e Açores);
- 257,6 milhões de euros para as regiões de transição (Algarve);
- 1,28 mil milhões de euros para as regiões mais desenvolvidas (Lisboa e Madeira);
- 2,86 mil milhões de euros através do Fundo de Coesão;
- 122,4 milhões de euros para a Cooperação Territorial Europeia;
- 115,7 milhões de euros na dotação específica para regiões ultraperiféricas;
- 160,8 milhões de euros para a Iniciativa para o Emprego dos Jovens.

Destes montantes, o financiamento do FSE em Portugal representa mais de 7,5 mil milhões de euros, para ajudarem a compensar o impacto social da crise económica e apoiar uma recuperação geradora de emprego.

As prioridades para Portugal no âmbito da execução da Política de Coesão estão definidas no Acordo de Parceria com a Comissão Europeia, onde se inclui:

» **A promoção do empreendedorismo e da inovação empresarial** – desenvolvendo a "e-economia" e melhorando o acesso das PME a financiamento e serviços empresariais avançados;

» **O incentivo à transferência de conhecimentos de I&D** entre os setores académico e empresarial, reforçando os sistemas de investigação e inovação nas empresas e desenvolvendo um ambiente empresarial favorável à inovação;

» **O aumento da competitividade económica**, através do aumento da produção de bens e serviços comercializáveis;

» **O combate ao desemprego**, nomeadamente entre os jovens, através da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, melhorando a qualidade da educação e da formação, estabelecendo uma melhor correspondência com as necessidades do mercado de trabalho, alargando as qualificações e as competências dos trabalhadores no ativo e impedindo o abandono escolar precoce.

Desenvolvimento Rural

O Desenvolvimento Rural, financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o segundo pilar da política agrícola comum, proporcionando aos Estados-Membros um envelope de financiamento da UE para gerir a nível nacional ou regional programas anuais e plurianuais. **No total, 118 programas estão previstos em todos os 28 Estados-Membros**. O novo regulamento do Desenvolvimento Rural para o período de 2014–2020 aborda seis prioridades económicas, ambientais e sociais. Os programas contêm metas claras a atingir.

Portugal ocupa uma área de 89.089 km2, dos quais 81% é rural. Da área total, 47% são terras agrícolas, enquanto as florestas cobrem 39%. A população total é de cerca de 10 milhões pessoas – das quais 33% vivem em áreas rurais. A agricultura portuguesa é bastante diversificada, devido às diferentes caraterísticas do solo, do clima e da paisagem: 91% das explorações agrícolas são consideradas como estruturas de pequena escala, em contraste com as explorações agrícolas de dimensão média e grande, que representam apenas 9% do total das explorações agrícolas, mas representam 67% da área de agricultura útil (AAU) e 77% do valor da produção padrão total.

A modernização da agricultura portuguesa, assegurando uma maior competitividade do setor, é o grande desafio do **Programa de Desenvolvimento Rural** (PDR), aprovado pela Comissão Europeia para Portugal Continental e que

representa um **pacote financeiro global de 4,2 mil milhões de euros** até 2020 (3,5 mil milhões de euros do orçamento da UE e 0,7 mil milhões de euros de cofinanciamento nacional). Assente em **cinco grandes objetivos de desenvolvimento** (competitividade e diversidade, cooperação e organizações coletivas, defesa dos ecossistemas, eficiência e ambiente, desenvolvimento e inclusão social), a que se adiciona uma outra linha transversal (conhecimento e inovação), o programa aposta na **valorização dos desafios ambientais e de sustentabilidade dos recursos naturais** como uma oportunidade dos modelos de exploração agrícola nacional, reforçando simultaneamente a rentabilização e os estímulos à atual tendência de rejuvenescimento do setor, graças à atração de jovens empresários agrícolas.

As cinco maiores medidas do PDR, em termos orçamentais são:

» 1,5 mil milhões de euros atribuídos para a Medida 4 – investimento em ativos físicos;

» 814 milhões de euros atribuídos para a Medida 13 – Pagamentos a zonas com condicionantes específicas naturais ou outros;

» 517 milhões de euros alocados para a Medida 8 – Investimento no desenvolvimento da área florestal e melhoria da viabilidade das florestas;

» 489 milhões de euros atribuídos para a Medida 10 – Agriambiental e clima;

» 221 milhões de euros atribuídos para a Medida 19 – Suporte para desenvolvimento local LEADER.

O Mar

Para Portugal, o Mar é trabalho, lazer e ainda oportunidade para crescer e criar riqueza. O país detém um posicionamento estratégico na fachada atlântica da Península Ibérica. **A economia do Mar representa para Portugal cerca de 2,5% do PIB, mas pretende-se que atinja os 4% em 2020**.
Face às alterações previstas nas rotas marítimas mundiais, podemos tirar partido da nossa localização geográfica e posicionarmo-nos como uma plataforma logística relevante no novo equilíbrio mundial.
Note-se que Portugal tem a **maior Zona Económica Exclusiva da UE.**
O Mar, as costas, os portos, as comunidades costeiras devem ser vistos de forma integrada e articulada. O Mar dá-nos massa crítica, é multissetorial, tem a lógica de rede, agradece o empenho conjunto e articulado de autoridades nacionais e locais, empresas e universidades. O Mar é um recurso e um **importante ativo que necessita de investigação e inovação** fazendo sentido que se lhe dedique uma estratégia RIS3.

A estratégia nacional para o Mar 2013 – 2020 (ENM2013-2020) afirma o **"MAR-PORTUGAL" como um desígnio nacional**, cujo potencial será concretizado pela valorização económica, social e ambiental do oceano e das zonas costeiras, para benefício de todos os portugueses.
A execução e gestão da ENM2013-2020, em concordância com o "Crescimento Azul", tem os seguintes princípios orientadores:

- **Gestão Integrada**: intersetorial, multidisciplinar e transversal, assegurando a coordenação alargada do planeamento e da ação no mar;
- **Precaução**: as medidas eficazes e economicamente viáveis nos oceanos devem ser tomadas, para evitar a degradação ambiental ou da saúde humana;
- **Participação efetiva**: a nível central, regional e local, envolvendo entidades públicas, privadas e a sociedade civil como parceiros fundamentais.

A ENM2013-2020 defende um Plano Mar-Portugal (PMP), que inclui a soma de todos os programas, projetos e ações setoriais e transetoriais públicos e privados, e compreende os seguintes objetivos:

- **Recuperar a identidade marítima nacional**;
- **Concretizar o potencial económico**, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional;

- **Criar condições para atrair investimento**, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar;
- **Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional**;
- Consagrar Portugal, a nível global, como **nação marítima** e como parte incontornável da política marítima integrada e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.

A concretização desta estratégia passa pela **utilização do FEAMP e pela mobilização dos Fundos da Política de Coesão**.
Portugal tem as condições e as particularidades naturais, humanas e técnicas para se tornar líder nas atividades económicas marinhas e marítimas. Para além da herança marítima, que nos formou e vai formando como povo, o mar coloca-nos numa localização geográfica estratégica e apresenta-se como um mundo de oportunidades no emprego e na criação de riqueza, mas também de desafios. Por seu lado, o arquipélago dos Açores e a Região Autónoma da Madeira são, em si, laboratórios naturais para o desenvolvimento das atividades ligadas à economia azul e à extensão da União Europeia para o interior do espaço Atlântico.
A nossa dimensão marítima Atlântica propicia-nos uma nova centralidade no espaço europeu e um posicionamento chave entre três continentes.

Programas Operacionais e dotações de FEEI por ano 2014–2020

Programa Operacional	Fundo EEI	Total	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	-	4 413 930 409	593 099 483	605 321 971	617 756 165	630 260 763	642 853 276	655 858 832	668 779 919
FEDER	FEDER	3 247 044 199	436 745 222	445 489 020	454 406 622	463 500 825	472 776 754	482 238 011	491 887 745
FSE	FSE	557 886 210	75 038 750	76 541 054	78 073 217	79 635 724	81 229 455	82 855 028	84 512 982
FDC	FdC	609 000 000	81 315 511	83 291 897	85 276 326	87 124 214	88 847 067	90 765 793	92 379 192
INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO	-	2 130 180 734	380 258 955	358 290 483	267 406 889	272 758 600	278 217 252	283 784 964	289 463 591
FSE	FSE	1 808 636 396	199 616 069	217 389 031	267 406 889	272 758 600	278 217 252	283 784 964	289 463 591
FSE IEJ PO ISE	FSE	102 167 604	57 397 530	44 770 074	0	0	0	0	0
FSE IEJ AÇORES	FSE	5 304 989	2 980 331	2 324 658	0	0	0	0	0
FSE IEJ MADEIRA	FSE	5 952 272	3 343 973	2 608 299	0	0	0	0	0
FSE IEJ LISBOA	FSE	43 389 136	24 375 919	19 013 217	0	0	0	0	0
FSE IEJ ALGARVE	FSE	3 958 168	2 223 690	1 734 478	0	0	0	0	0
IEJ ALOCAÇÃO ESPECÍFICA	alocação específica	160 772 169	90 321 443	70 450 726	0	0	0	0	0
CAPITAL HUMANO	FSE	3 095 832 100	416 406 366	424 742 975	433 245 290	441 915 984	450 759 941	459 780 595	468 980 949
EFICIÊNCIA DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE	FdC	2 252 742 164	300 792 911	308 103 727	315 444 292	322 279 787	328 652 769	335 750 290	341 718 388
PO NORTE	-	3 378 770 731	454 463 161	463 561 680	472 841 051	482 304 191	491 956 425	501 801 509	511 842 714
FEDER	FEDER	2 795 804 548	376 051 017	383 579 698	391 258 024	399 088 414	407 075 271	415 221 704	423 530 420
FSE	FSE	582 966 183	78 412 144	79 981 982	81 583 027	83 215 777	84 881 154	86 579 805	88 312 294
PO CENTRO	-	2 155 031 031	289 863 471	295 666 645	301 585 168	307 620 901	313 777 242	320 056 586	326 461 018
FEDER	FEDER	1 751 513 979	235 588 219	240 304 781	245 115 096	250 020 672	255 024 275	260 127 848	265 333 088
FSE	FSE	403 517 052	54 275 252	55 361 864	56 470 072	57 600 229	58 752 967	59 928 738	61 127 930
PO ALENTEJO	-	1 082 944 371	145 661 948	148 578 152	151 552 324	154 585 394	157 679 074	160 834 564	164 052 915
FEDER	FEDER	898 239 373	120 818 114	123 236 936	125 703 838	128 219 594	130 785 622	133 402 917	136 072 352
FSE	FSE	184 704 998	24 843 834	25 341 216	25 848 486	26 365 800	26 893 452	27 431 647	27 980 563
PO LISBOA	-	833 334 547	93 548 216	101 271 802	122 692 831	125 148 329	127 652 891	130 207 492	132 812 986
FEDER	FEDER	622 627 637	83 746 826	85 423 468	87 133 437	88 877 271	90 655 949	92 470 164	94 320 522

Unidade: Euros

Programa Operacional	Fundo EEI	Total	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
FSE	FSE	210 706 910	9 801 390	15 848 334	35 559 394	36 271 058	36 996 942	37 737 328	38 492 464
PO ALGARVE	-	318 676 488	41 172 437	42 530 457	45 151 009	46 054 632	46 976 314	47 916 408	48 875 231
FEDER	FEDER	224 321 248	30 172 436	30 776 500	31 392 569	32 020 839	32 661 666	33 315 294	33 981 944
FSE	FSE	94 355 240	11 000 001	11 753 957	13 758 440	14 033 793	14 314 648	14 601 114	14 893 287
POR AÇORES	-	1 139 752 011	151 036 107	154 775 244	160 244 656	163 451 691	166 722 810	170 059 282	173 462 221
FEDER	FEDER	767 527 000	103 236 583	105 303 418	107 411 334	109 560 996	111 753 614	113 990 039	116 271 016
FSE	FSE	314 725 011	40 065 456	41 582 921	44 786 502	45 682 831	46 597 070	47 529 575	48 480 656
RUP	FEDER	57 500 000	7 734 068	7 888 905	8 046 820	8 207 864	8 372 126	8 539 668	8 710 549
PO MADEIRA	-	403 347 728	51 709 123	53 546 977	57 279 369	58 425 717	59 594 975	60 787 595	62 003 972
FEDER	FEDER	212 735 913	28 614 145	29 187 010	29 771 265	30 367 086	30 974 815	31 594 686	32 226 906
FSE	FSE	132 430 000	15 269 201	16 377 517	19 365 866	19 753 441	20 148 762	20 551 981	20 963 232
RUP	FEDER	58 181 815	7 825 777	7 982 450	8 142 238	8 305 190	8 471 398	8 640 928	8 813 834
PO AT	-	138 000 000	18 561 757	18 933 369	19 312 368	19 698 873	20 093 102	20 495 208	20 905 323
FEDER L	-	126 378 184	16 998 558	17 338 876	17 685 957	18 039 912	18 400 940	18 769 182	19 144 759
FEDER T	-	1 952 668	262 645	267 903	273 265	278 734	284 313	290 003	295 805
FEDER M	-	9 669 148	1 300 554	1 326 590	1 353 146	1 380 227	1 407 849	1 436 023	1 464 759
PDR – CONT. FEADER	-	3 583 056 823	509 522 657	510 285 530	511 063 344	511 856 384	512 666 314	513 472 404	514 190 190
FEADER	FEADER	3 583 056 823	509 522 657	510 285 530	511 063 344	511 856 384	512 666 314	513 472 404	514 190 190
PDR – R.A. Açores	FEADER	295 282 051	41 990 094	42 052 963	42 117 064	42 182 419	42 249 165	42 315 596	42 374 750
FEADER	FEADER	295 282 051	41 990 094	42 052 963	42 117 064	42 182 419	42 249 165	42 315 596	42 374 750
PDR – R.A. Madeira	FEADER	179 449 500	25 518 319	25 556 526	25 595 480	25 635 198	25 675 762	25 716 133	25 752 082
FEADER	FEADER	179 449 500	25 518 319	25 556 526	25 595 480	25 635 198	25 675 762	25 716 133	25 752 082
PO FEAMP	-	392 485 464	53 797 969	54 485 229	54 983 288	55 874 453	57 174 593	57 565 539	58 604 393
FEAMP	FEAMP	392 485 464	53 797 969	54 485 229	54 983 288	55 874 453	57 174 593	57 565 539	58 604 393
Subtotal FEEI	**-**	**25 632 043 983**	**3 477 081 531**	**3 537 253 004**	**3 598 270 588**	**3 660 053 316**	**3 722 701 905**	**3 786 402 997**	**3 850 280 642**
Total (com alocação específica IEJ)	**-**	**25 792 816 152**	**3 567 402 974**	**3 607 703 730**	**3 598 270 588**	**3 660 053 316**	**3 722 701 905**	**3 786 402 997**	**3 850 280 642**

FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem

Unidade: Euros

Arquitetura Institucional do Modelo de Governação

A arquitetura institucional do modelo de governação integra os seguintes órgãos:

Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão – órgão de orientação e de coordenação política global dos FEEI, dirigido pelo membro do Governo responsável pelo desenvolvimento regional, que integra os membros do Governo responsáveis por finanças, negócios estrangeiros, economia, agricultura e mar, ambiente e ordenamento do território, educação e ciência, solidariedade, emprego e segurança social. Poderão ainda ser convidados a participar nos trabalhos da Comissão, em função das matérias em análise, outros membros do Governo, representantes dos Governos das Regiões Autónomas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Este órgão é especialmente responsável pela:

- **Coordenação e integração** globais do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais;
- Estabelecimento de **orientações comuns** relativas à gestão, monitorização, avaliação, reporte e comunicação;

- Garantia do **envolvimento dos parceiros económicos e sociais**;
- **Aprovação da lista de organismos intermédios** e das condições e modalidades de delegação de competências das Autoridades de Gestão nos mesmos;
- **Apreciação das propostas de revisão e de reprogramação**, dos relatórios de execução e de monitorização e do Plano Global de Avaliação.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, em articulação com os órgãos de coordenação nacional do FEADER e FEAMP, presta apoio técnico e administrativo à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão e assegura a interlocução técnica com a Comissão Europeia.

Agência para o Desenvolvimento e Coesão – Órgão de coordenação técnica geral dos FEEI, a quem compete o acompanhamento da reprogramação, a monitorização e avaliação, a comunicação, o reporte, a coordenação de redes nestas matérias, a conceção e acompanhamento do quadro de desempenho, a par da articulação da programação financeira dos Fundos da Coesão com a respetiva contrapartida orçamental nacional.
Compete à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, no âmbito dos fundos da coesão, a coordenação nacional de cada fundo, a regulamentação técnica, a avaliação dos

instrumentos de políticas promovidos pelos fundos e a avaliação dos respetivos resultados contratualizados pelos programas operacionais, a definição de requisitos e módulos comuns em matéria de sistemas de informação, bem como a coordenação nacional da cooperação territorial europeia e a gestão dos programas de assistência técnica para os fundos da Política de Coesão.

O Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar assegura, enquanto Presidente da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, a função de coordenação nacional dos três Programas Operacionais financiados pelo FEADER e a interlocução técnica com a Comissão Europeia.

A Direcão-Geral de Política do Mar assegura a coordenação do FEAMP e ainda desempenha as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, devendo efetuar a monitorização estratégica e das realizações na área do mar, em linha com o Plano de Ação da Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (estratégia da bacia associada).

Inspeção-Geral de Finanças – entidade responsável pelo desempenho das funções de autoridade de auditoria de todos os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, especialmente responsável pela verificação de conformidade do funcionamento do sistema de gestão e controlo de todos os Programas Operacionais, pela garantia da realização de auditorias e controlos sobre operações, pela elaboração da

estratégia de auditoria, pela realização de relatórios anuais e final de controlo e pela apresentação de declarações de encerramento dos Programas Operacionais.

Autoridades de Gestão de cada um dos Programas Operacionais – órgãos técnicos especialmente responsáveis pela:

- **Garantia de que as operações são selecionadas de acordo com os critérios aplicáveis**;
- **Verificação do cumprimento das condições** necessárias à cobertura orçamental das operações, bem como dos normativos pertinentes em matéria de concorrência, contratação pública, ambiente e igualdade de oportunidades;
- **Verificação da regularidade** substantiva e formal das operações, produtos e serviços financiados, bem como da elegibilidade e regularidade das despesas;
- **Criação e funcionamento eficaz dos sistemas de informação e de gestão**, de acordo com o modelo definido pela Agência, no caso dos Fundos da Coesão;
- Fornecimento às autoridades de coordenação, certificação, pagamento e de auditoria de todas as **informações exigidas e solicitadas**;

- **Elaboração e execução do plano de comunicação**;
- **Prestação das informações necessárias à avaliação do desempenho**;
- Elaboração de **relatórios de execução** anuais e final;
- Elaboração da descrição dos **sistemas de gestão e controlo interno**;
- **Aprovação das candidaturas de financiamento que sejam elegíveis e tenham mérito** – incluindo as que tenham sido objeto de parecer e/ou decisão dos OI – e, no caso dos Fundos da Coesão, celebração de contratos de financiamento relativos a operações aprovadas, no respeito das regras comuns definidas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e aprovadas pela Comissão Interministerial;
- **Acompanhamento** da realização dos investimentos e das ações objeto de contrato de financiamento;
- **Desenvolvimento das atividades de monitorização**, avaliação e comunicação no quadro das orientações comuns nacionais nesta matéria.

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais apoiados por fundos da Política de Coesão podem contratualmente **delegar as suas competências** nos moldes estabelecidos pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e

nos organismos intermédios aprovados pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.
A Agência pode revogar deliberações das AG com fundamento em irregularidade, no caso dos Fundos da Coesão.
As Autoridades de Gestão dos programas operacionais temáticos são designadas pelos membros do Governo com especial relevância na programação e na gestão das áreas temáticas envolvidas em cada Programa Operacional, tendo presente os princípios da segregação de funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesses. Correspondem a entidades das administrações das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no caso dos programas operacionais destas regiões; às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no caso dos programas operacionais regionais do continente; e a Estruturas de Missão no que respeita aos Programas Operacionais Temáticos e ao Programa Operacional de Assistência Técnica, neste caso no âmbito da Agência para o Desenvolvimento e Coesão. Os mesmos princípios de segregação de funções de gestão e de prevenção de conflitos de interesse regerão a atividade de todos os organismos intermédios.

Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais – Entidades a quem compete monitorizar os programas, analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do programa, avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, em conformidade com os quadros institucionais, legais e financeiros nacionais.

Será estabelecida uma Comissão de Acompanhamento para cada Programa Operacional, cuja composição é definida em razão das matérias e da região, integrando designadamente representantes dos governos regionais dos Açores e da Madeira, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, representantes dos parceiros sociais e da economia social e instituições de ensino superior.

As Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, no 2º e 4º trimestre de cada ano. Sempre que relevante serão realizadas reuniões das Comissões de Acompanhamento comuns a diversos PO.

As Comissões de Acompanhamento dos programas abrangidos pelo objetivo da Cooperação Territorial Europeia vão obedecer a regras específicas que respeitem a natureza especial dos mesmos.

Assumindo-se como crucial a participação reforçada dos parceiros sociais na implementação do ciclo 2014–2020, serão estabelecidas diversas modalidades de envolvimento destes parceiros, nomeadamente no quadro do conselho consultivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, que constitui um órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, o qual emitirá um parecer anual sobre o resultado da aplicação dos fundos europeus, em termos de promoção do desenvolvimento e da coesão.

Objetivos do modelo de governação

O modelo de governação do Acordo de Parceria, dos Programas Operacionais 2014–2020 e a respetiva arquitetura institucional visam quatro objetivos:

- **A simplificação do modelo de governação**, privilegiando a segregação das responsabilidades e dos suportes institucionais para o exercício das funções de orientação política e técnica, valorizando o envolvimento dos parceiros;

- **A orientação para resultados**, concretizada através da valorização dos resultados nas decisões de financiamentos e a sua avaliação e consequências daí decorrentes nos pagamentos de saldo final dos projetos;

- **O estabelecimento de regras comuns** para o financiamento, que não só assegurem condições de equidade e de transparência, mas também a competição entre beneficiários;

- **A simplificação** do acesso dos beneficiários ao financiamento e a redução dos respetivos custos administrativos.

Organização do Financiamento a Entidades Subregionais e Municipais

A integração e a coordenação entre operações e financiamentos assumem relevância particular no quadro territorial subregional e municipal, uma vez que os correspondentes investimentos não só são determinantes para melhorar as condições de vida dos cidadãos e para o pleno aproveitamento das oportunidades e potencialidades de crescimento e de criação de riqueza e emprego, como também constituem a dimensão central das abordagens territoriais integradas que são significativamente estimuladas pela Política de Coesão da União.
A experiência adquirida em anteriores períodos de programação revela que a continuada adesão das entidades e organizações a abordagens integradas de desenvolvimento territorial nem sempre encontrou respostas adequadas por parte das políticas públicas nacionais e regionais.

A programação estrutural 2014–2020 assume que a **coordenação e integração subregionais se concretizam no quadro dos seguintes princípios estruturantes**:

» As operações e os financiamentos subregionais e municipais **são selecionados por referência a estratégias de desenvolvimento, programas de ação e programas de investimentos territoriais**, cuja coerência e pertinência deve ser assegurada pelos atores públicos e privados representados nos Conselhos Estratégicos para o Desenvolvimento

Metropolitano e nos Conselhos Estratégicos para o Desenvolvimento Intermunicipal[4];

» O estabelecimento das estratégias de desenvolvimento, programas de ação e programas de investimentos territoriais tomam em consideração as orientações e as prioridades definidas nos **Programas de Ação Regional** e nos documentos pertinentes de política pública temática ou setorial e são apreciadas por comissões de acompanhamento conjuntas abrangendo todos os Programas Operacionais financiadores, alargadas aos organismos públicos relevantes, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e pelos órgãos de coordenação nacional do FEADER e FEAMP, em função dos fundos mobilizados nos respetivos programas de investimento;

» Os municípios **apenas** podem apresentar candidaturas a financiamento pelos PO relativas a operações **não enquadradas em Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT), desde que essas operações não respeitem a tipologias de investimento exclusivamente dirigidas ao financiamento de operações enquadradas por AIDT**;

4 ver p. 78

» As entidades gestoras de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial podem exercer competências delegadas pelas Autoridades de Gestão dos POR Regionais.

Acordo de parceria e instrumentos de gestão do território

A territorialização das políticas públicas

As NUTS II são a escala de gestão regional dos fundos comunitários. São as nossas regiões para a Política de Coesão da UE.
As NUTS III constituem-se como um nível privilegiado para as articulações entre governo central e as autarquias locais, bem como para a cooperação intermunicipal na definição e concretização de projetos à escala supramunicipal.

Este nível permite assegurar a coerência estratégica e sobretudo a coesão intra-regional.
Espera-se que as comunidades intermunicipais sejam espaços de solidariedade e partilha que assumam a definição de estratégias territoriais integradas e que possam executá-las. Nem sempre é fácil promover uma eficiente política para estas unidades. Desde logo, há dificuldade na obtenção da informação estatística. O instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é gerido pelos grupos de ação local cujo território não corresponde necessariamente às Comunidades Intermunicipais, o que não favorece a articulação e as sinergias.

Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC)

Os grupos alvo das DLBC encontram-se articulados em:

» **Comunidades de base rural** e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local e de diversificação e competitividade da economia de base rural;

» **Comunidades pesqueiras e costeiras**, agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento pesqueiro e costeiro, de diversificação e competitividade da economia de base pesqueira e costeira;

» **Comunidades de base urbana** e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local, de diversificação e competitividade da economia urbana de base local.

A identificação das tipologias alvo das DLBC pertencem, em regra, a uma única NUT II:

» Territórios com **população entre 10.000 e 150.000 habitantes**, correspondentes às áreas de atuação dos Grupos de Ação Local a constituir no âmbito da abordagem LEADER, com possíveis exceções

destes limites populacionais em situações com caraterísticas territoriais específicas, devidamente fundamentadas;

» Territórios com **população entre 20.000 e 200.000 habitantes**, correspondentes às áreas de atuação dos atuais Grupos de Ação Local Costeira que constituirão a referência para os futuros GAL – Pesca;

» Territórios urbanos e rurais desfavorecidos, com **população entre 10.000 e 150.000 habitantes** (considerando-se a possibilidade de derrogações, devidamente fundamentadas, que permitam o abaixamento do limiar mínimo para os 5.000 habitantes), nomeadamente aqueles de particular incidência dos fenómenos de exclusão social, pobreza ou risco de pobreza, onde se localizam comunidades económica e socialmente fragilizadas, onde intervêm organizações do setor social.

As DLBC contribuirão especialmente para a prossecução dos seguintes objetivos temáticos (OT):

» (OT3) Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas dos setores agrícola, das pescas e da aquicultura;

» (OT6) Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos;

» (OT8) Promover a sustentabilidade e qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores;

» (OT9) Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.

» De modo a potenciar o impacto das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), as DLBC podem beneficiar da complementaridade dos apoios dos vários fundos comunitários disponíveis (FEADER, FEAMP, FSE, complementados pelo FEDER) em função da estratégia delineada. As correspondentes modalidades de investimento podem incluir subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis, bem como outros instrumentos financeiros.

Os recursos dos Fundos atribuídos indicativamente a DLBC são os seguintes:

Fundo	Recursos Atribuidos indicativamente para financiamento de DLBC (total em Euros por Fundo)	Recursos Atribuidos indicativamente para financiamento de DLBC (% do total nacional de cada Fundo)
FEADER	217.590.681	5,36
FEAMP	N.D.	N.D.
FSE	70.000,000	0,9
FEDER	50.000,000	0,5

Financiamento indicativo de DLBC

As DLBC são explicitadas em documentos que incluem obrigatoriamente:

» **Definição e delimitação do território de incidência**;

» **Análise e diagnóstico** sintético da situação territorial, especialmente incidentes na descrição das respetivas oportunidades, potencialidades, dificuldades e problemas no contexto do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

» **Estratégia integrada** para, no âmbito da vocação específica das DLBC, maximizar a utilização das oportunidades e potencialidades, a superação das dificuldades e problemas analisados e diagnosticados, no contexto da prossecução dos objetivos inerentes ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

» **Elaboração e apresentação do Programa de Ação e Investimento**, em articulação com a Rede Social do concelho ou concelhos no território de incidência das DLBC, que executa a estratégia integrada do DLBC, garantindo a não sobreposição de investimentos e a promoção de atuações complementares e especificando os investimentos e ações a realizar: natureza, caraterísticas, fontes

e montantes de financiamento, objetivos, metas quantificadas e resultados (realizações e impactos) esperados;

» **Modelo de governança** – um modelo único, comum a todos os Fundos e territórios – que assegure a prossecução da estratégia integrada das DLBC, o envolvimento e responsabilidades dos parceiros, designadamente no que respeita à execução de cada um dos investimentos identificados e à utilização integrada dos financiamentos, incluindo instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

Seleção concorrencial

As DLBC serão aprovadas com base num **processo de seleção concorrencial** envolvendo Grupos de Ação Local (GAL)–DLBC[5], não havendo alocações pré-definidas. As DLBC poderão resultar, mas não são exclusivas, de experiência(s) comunitária(s) prévia(s) de intervenção, incluindo, para além das abordagens LEADER, as intervenções de cariz social e/ou de regeneração urbana inclusiva, desenvolvida designadamente por Grupo de Apoio Local, nomeadamente no âmbito do Programa URBACT III.

5 ver p. 78

Neste quadro, os GAL terão que apresentar estratégias de desenvolvimento local e os correspondentes programas de

ação. As estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (EDL) serão selecionadas e aprovadas por um comité, instituído para este efeito por todas as autoridades de gestão dos programas financiadores, a quem caberá a elaboração de orientações e especificações prévias, nomeadamente no que respeita à definição de processos e critérios de seleção das estratégias de desenvolvimento local, as funções dos Grupos de Ação Local, bem como os montantes e condições específicas de financiamento disponibilizados pelos Programas Operacionais, Fundos e Eixos Prioritários. Neste âmbito, os órgãos da Administração Pública responsáveis pela execução das políticas públicas pertinentes apoiarão as autoridades de gestão nesta definição e, no processo de decisão, emitirão parecer sobre as EDL. **Na seleção das EDL para apoio dos FEEI, deve ser assegurada a coerência com a estratégia de desenvolvimento territorial estabelecida para a respetiva NUTS III** (devendo a CIM, enquanto responsável por essa estratégia, ser ouvida sobre esta coerência no âmbito do processo de seleção das EDL), bem como as sinergias e complementaridades com as ações e investimentos de ITI e outros domínios de apoio dos Programas Operacionais, bem como assegurar a coordenação entre fundos observando a delimitação ex-ante de fronteiras de elegibilidade entre fundos.

Os grupos de ação local – DLBC serão responsáveis pela implementação das estratégias de desenvolvimento local de base comunitária. A operacionalização compreende a proposta de decisão, a apresentar às Autoridades de Gestão dos PO financiadores, para cada uma das operações candidatas

enquadradas nas EDL aprovadas, e a execução pelos beneficiários locais de diferentes tipologias de elegibilidades previamente definidas ou previstas nas EDL aprovadas pelas Autoridades de Gestão. A produção de resultados, face às EDL aprovadas, constitui a fundamentação principal das decisões de financiamento de operações.

Aquando da aprovação da EDL, será identificado o fundo principal, em termos de dotação afeta à estratégia, que apoiará todos os custos operacionais e as atividades de animação. A gestão de cada DLBC será formalmente contratualizada com a(s) Autoridade(s) de Gestão dos Programas Operacionais financiadores. A referida contratualização inclui os montantes e calendário dos financiamentos, os compromissos assumidos em termos de investimentos, metas e resultados e os instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria. A especificação e quantificação dos resultados a alcançar integrarão os contratos de financiamento estabelecidos entre os beneficiários e as Autoridades de Gestão. As funções dos grupos de ação local – DLBC incluem o reforço da capacidade dos agentes locais para desenvolver e executar operações, incluindo fomentar as suas capacidades de gestão de projetos, monitorização da execução da estratégia de desenvolvimento local de base comunitária e as operações apoiadas, e realizar ações específicas de avaliação ligadas a essa estratégia.

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores são responsáveis por assegurar a não duplicação de elegibilidades entre Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial incidentes nos mesmos territórios. Tal será facilitado pelo facto de ser da sua responsabilidade a aprovação das estratégias e das operações e, ainda, pelo facto de existir um SI assente em balcão único de acesso aos fundos.

A preparação das DLBC poderá ser financiada, designadamente no quadro de operações de Assistência Técnica do período de programação 2007–2013 ou no de apoios estabelecidos para o período de programação 2014–2020.

Os investimentos territoriais integrados (ITI)

Os Investimentos Territoriais Integrados (ITI) serão **utilizados na concretização de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**. Estes pactos destinam-se a promover a concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos, privados e associativos, de base territorial e/ou temática, empenhados e mobilizados na concretização integrada de investimentos que, assegurando a plena utilização dos recursos, das oportunidades e das potencialidades existentes, sejam especialmente focalizados na produção de resultados significativos para a coesão, o emprego e a sustentabilidade territorial e nas competências específicas dos municípios.

A concretização de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial em territórios correspondentes a NUTS III (ou agrupamentos de NUTS III contíguas) potencia as soluções de governação aí instituídas (sob a liderança das Comunidades Intermunicipais, mas envolvendo parceiros públicos, privados e associativos), assumindo-se como uma estratégia territorial "sem fronteiras entre concelhos", assente no princípio da promoção de uma parceria alargada de coordenação, cooperação e concertação de iniciativas de âmbito transmunicipal.

O estabelecimento em concreto de abordagens territoriais integradas estará, contudo, dependente da prévia aferição da consistência dos Pactos de desenvolvimento que lhes servem de fundamento. A afetação de recursos, provenientes de um ou de diversos PO, a cada uma das abordagens integradas estará dependente da ponderação de critérios pré-definidos de adequação, coerência e compatibilidade estratégica do quadro de desenvolvimento territorial proposto e de relevância dos domínios de intervenção e do nível de compromisso com os resultados a obter. **Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial poderão ser financiados pelo FEDER, FSE, Fundo de Coesão e FEADER** e, na ótica das modalidades de financiamento, incluir subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis, bem como ser articulados com outros instrumentos financeiros.

A concretização destes Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas por NUTS III

(coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) com o envolvimento e a participação ativa de todos os atores territoriais relevantes e pertinentes, contribuirá especialmente para a prossecução dos seguintes objetivos temáticos (OT):

- OT2 (Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade): apoio à modernização da administração local;

- OT4 (Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores): apoio à utilização da eficiência energética e das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos da administração local e subregional (excluindo setor da habitação); e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono para todos os tipos de territórios, incluindo a mobilidade urbana sustentável;

- OT5 (Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos): o apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas; a promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil);

» OT6 (Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos): promoção, proteção e desenvolvimento do património natural; ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e a melhoria da qualidade do ar e ambiente sonoro;

» OT7 (Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas): desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos (exclusivamente transportes públicos) e com baixa emissão de carbono; a melhoria da mobilidade regional, sub-regional e em espaços de baixa densidade;

» OT8 (Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores): apoio à criação de emprego por conta própria, ao micro empreendedorismo e a criação de empresas;

» OT9 (Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação): investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais; apoio às empresas sociais e promoção da economia social; medidas de inclusão ativa de comunidades marginalizadas e grupos de risco;

» OT10 (Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida):

investimentos em infraestruturas educativas do ensino pré-escolar e básico (sujeitos a elevados condicionamentos a definir).

O pacto territorial para o desenvolvimento e coesão de NUTS III/NUT II do Algarve terá adaptações, no que respeita quer à abrangência temática acima definida, quer à governação, quer à regra de mobilização dos diversos fundos, em consequência da forte limitação de fundos da Política de Coesão neste território.

Estes ITI – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – são explicitados em documentos que incluem obrigatoriamente:

» **Definição e delimitação do território de incidência**, incluindo a fundamentação para o agrupamento de NUTSIII contíguas, se aplicável;

» **Análise e diagnóstico** sintético da situação territorial, especialmente incidentes na descrição das respetivas oportunidades, potencialidades, dificuldades e problemas no contexto do crescimento sustentável e inclusivo;

» **Estratégia integrada** para, no âmbito da vocação específica do ITI, maximizar a utilização das oportunidades e potencialidades e a superação das dificuldades e problemas analisados e

diagnosticados, no contexto da prossecução dos objetivos inerentes ao crescimento sustentável e inclusivo;

» **Programa de Ação e de Investimento** que executa a estratégia integrada do ITI, garantindo a não sobreposição de investimentos e a promoção de atuações complementares, especificando os investimentos e ações a realizar: natureza, caraterísticas, fontes e montantes de financiamento, objetivos, metas quantificadas e resultados (realizações e impactos) esperados;

» **Modelo de governação** que assegure a prossecução da estratégia integrada do ITI e o envolvimento e responsabilidades dos parceiros, designadamente no que respeita à identificação da responsabilidade pela execução de cada uma das operações identificadas e à utilização integrada dos financiamentos, incluindo instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

As autoridades nacionais admitem a possibilidade de concretizar ITI noutras configurações territoriais (que não as NUTS III ou agrupamentos contíguos de NUTS III), dirigidas a operações em domínios limitados e selecionados. A consideração desta possibilidade, de caráter excecional, tem de ser devidamente justificada durante o processo de programação

ou de execução dos Programas Operacionais, tanto no que respeita à sua configuração territorial (e.g. numa ótica de regiões funcionais ou temáticas que se afastem das fronteiras político-administrativas), como no que se refere aos domínios de intervenção. **Neste sentido, a operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar 2013–2020 recorrerá a uma abordagem de "ITI Mar"**, por forma a promover as realizações do mar no quadro do modelo de governação dos FEEI. Do mesmo modo, a prossecução dos investimentos no EFMA, numa lógica de integração e complementaridade da participação do FEDER, FC e FEADER, promovendo o valor acrescentado do potencial endógeno para a região do Alentejo, será desenvolvida através da "ITI Alqueva".

O modelo de governação dos FEEI deve garantir, designadamente: a coordenação permanente com as Autoridades de Gestão dos PO em matéria de orientações estratégicas, regulamentares, técnicas, administrativas e de apreciação das candidaturas; a proposta de apreciações de mérito; a participação na elaboração do plano global de avaliação dos PO; e o tratamento agregado dos dados físicos, financeiros e estatísticos com vista ao acompanhamento de indicadores de monitorização. **Estes ITI, de caráter excecional, poderão ser objeto de cofinanciamento comunitário mono ou plurifundo por parte do FC, FSE, FEDER, FEADER e FEAMP** e a sua explicitação deverá respeitar os requisitos acima definidos para os ITI – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com as necessárias adaptações.

As orientações apresentadas não prejudicam o estabelecimento, pelas Autoridades de Gestão e pelos órgãos da Administração Pública responsáveis pela execução das políticas públicas pertinentes, de orientações e especificações adicionais, especialmente no que respeita aos processos e critérios de seleção das estratégias de desenvolvimento territorial, as funções das Comunidades Intermunicipais (CIM) ou entidades públicas responsáveis pela gestão de ITI, bem como os montantes e condições específicas de financiamento disponibilizados pelos Programas Operacionais, Fundos e Eixos Prioritários.

A estratégia de desenvolvimento e o respetivo programa de ação e de investimento de cada ITI são submetidos à consideração das Comissões de Acompanhamento dos PO financiadores e, após parecer favorável das mesmas, são sujeitos a aprovação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e dos órgãos de coordenação nacional do FEADER e FEAMP em função dos fundos mobilizados nos respetivos programas de investimento.

As ITI serão aprovadas com base num processo de seleção concorrencial envolvendo as Comunidades Intermunicipais, não havendo alocações pré-definidas.

A gestão de cada ITI será formalmente contratualizada com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores. A monitorização operacional, financeira e de desempenho em matéria de resultados da ITI é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO financiador

predominante, sendo que a monitorização do conjunto das ITI compete à Agência para o Desenvolvimento e Coesão.
A referida contratualização – sempre dependente da prévia aprovação da estratégia de desenvolvimento prosseguida e do respetivo programa de ação e de investimento – inclui, designadamente, o**s poderes delegados pela Autoridade de Gestão, os montantes e calendário dos financiamentos**, os compromissos assumidos em termos de investimentos, metas e resultados, os instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

As competências relativas à aprovação das estratégias de intervenção, dos contratos relativos aos programas de ação e de investimento e da aprovação e contratação do financiamento de operações não serão delegadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores nas entidades gestoras de ITI.

As entidades gestoras de cada ITI assumem a responsabilidade da avaliação do mérito absoluto e relativo das candidaturas apresentadas, bem como da sua pertinência para a concretização do Plano de Ação. Sob condição de aceitação, pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores, da conformidade do sistema de gestão e controlo interno das entidades gestoras de cada ITI, poderá ainda ser delegado o exercício de algumas funções de acompanhamento da realização das operações.
A Agência para o Desenvolvimento e Coesão e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores

são responsáveis por assegurar a não duplicação de elegibilidades entre Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial incidentes nos mesmos territórios, bem como a impossibilidade de uma mesma tipologia de intervenção promovida pelo mesmo promotor ser elegível simultaneamente dentro e fora do Pacto para o Desenvolvimento e a Coesão Territorial.

A modalidade de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial correspondente às ITI não será concretizada nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A preparação de ITI poderá ser financiada, designadamente no quadro de operações de Assistência Técnica do período de programação 2007–2013 ou no de apoios estabelecidos para o período de programação 2014–2020.

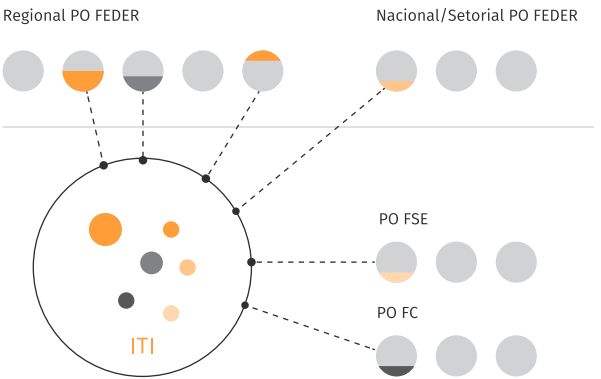

As ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS)

As Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentado (AIDUS) destinam-se a **prosseguir estratégias de Desenvolvimento Sustentável**, tendo em consideração a particular relevância dos sistemas urbanos na dinamização do crescimento e do emprego, da competitividade e da inovação, e também da sustentabilidade e promoção da qualidade de vida. As AIDUS pretendem estruturar operações fundamentadas e especificadas em estratégias de desenvolvimento urbano e dirigem-se a prosseguir a vocação dos ITI de base territorial em áreas urbanas, cujas particularidades justificam a concentração dos investimentos na promoção da atratividade das áreas urbanas de incidência, bem como da coesão, do emprego e da sustentabilidade territorial.

As AIDUS correspondem **à concretização dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto**, contribuindo para a prossecução dos objetivos temáticos e prioridades de investimento definidas no ponto anterior e estando abrangidas por todos os requisitos estratégicos e operacionais aí estabelecidos. Esta opção para a concretização das AIDUS, previstas no enquadramento regulamentar comunitário, não obsta à existência de intervenções em espaço urbano nas restantes sub-regiões do país.

Adicionalmente, as AIDUS respeitarão um nível mínimo de FEDER no Objetivo Temático 4 (apoiar a transição para uma

economia de baixo teor de carbono em todos os setores), da seguinte forma: 12% no caso da AIDUS correspondente à Área Metropolitana do Porto; 20% no caso da AIDUS correspondente à Área Metropolitana de Lisboa. As verbas do Fundo de Coesão mobilizadas para o Objetivo 4 poderão ser contabilizadas para os níveis mínimos definidos para cada uma das AIDUS.

Na ótica do financiamento, a única diferença das AIDUS face aos restantes Pactos para o Desenvolvimento e Coesão territorial é a não mobilização de FEADER.

Por último, a concretização dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (AIDUS nas duas áreas metropolitanas e ITI nas restantes NUTS III do território do Continente) será complementada por operações de valorização da estruturação urbana dos territórios de incidência e de promoção da atratividade e da competitividade das cidades, através de intervenções de apoio à utilização da eficiência energética e das energias renováveis, no setor da habitação social e de regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas. **Estas operações serão enquadradas e operacionalizadas através de um Instrumento de Engenharia Financeira**, que assegurará o financiamento de projetos de desenvolvimento urbano sustentável e que deverá ser tido em conta no cumprimento do requisito regulamentar relativo à proporção de fundos mobilizados em AIDUS.

Os recursos dos Fundos atribuídos indicativamente a AIDUS são os seguintes:

Fundos	Alocação indicativa a nível nacional para as AIDUS (€)	Porporção da alocação total do Fundo (%)
FEDER	532.037.399	5
FSE	35.000.000	0,45

Alocação indicativa de fundos para as AIDUS a nível nacional

Abordagem integrada de desenvolvimento territorial

	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial		Estratégias de Desenvolvimento Local (rural, costeira ou urbana)
	Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto	Restantes NUTS II	
objetivos	Reforço da Coesão social e desenvolvimento de estratégias de baixo carbono		Explorar as potencialidades das estratégias de desenvolvimento local para a deversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, promoção da integração urbano-rural bem como na promoção e da inovação social, na resposta a problemas de pobreza e de exclusão social, designadamente em territórios economicamente fragilizados e de baixa densidade populacional. Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos através da regeneração económica e social.
Territórios-alvo	Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto	NUTS III (ou grupos de NUTS III contíguas)	Áreas rurais, e costeiras e territórios urbanos desfavprecidos de Áreas Metropolitanas
Escala territorial	Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto	NUTS III (ou grupos de NUTS III contíguas)	Áreas de intervenção dos Gal do FEADER e FEMP, complementadas por territórios urbanos relevantes para a integração urbano-rural e urbano-costeiro e Comunidades urbanas, integradas em territórios urbanos desfavorecidos de intervenção dos GAL inclusão
Abrangência	Duas Áreas MEtropolitanas	Universal a todo o território do Continente (exceto Áreas Metropolitanas)	Seletivo, apenas para territórios abrangidos pelas Estratégias de Desenvolvimento Local, financiadad pelo FEADER ou FEAMP, e territórios urbanos desfavorecidos abrangidos por Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas.

	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial		Estratégias de Desenvolvimento Local (rural, costeira ou urbana)
	Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto	Restantes NUTS II	
Instrumento Regulamentar	AIDUS (implementadas recorrendo a ITI)	ITI	DLBC
Objetivos Temáticos centrais	2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10		3 (FEADER), 8 e 9
Fundos	FEDER, FC e FSE	FEDER, FC, FSE E FEADER	FEADER, FEAMP, FEDER E FSE
Entidade responsável	Área Metropolitana	Comunidade Intermunicipal	Grupo de Ação Local

Balcão 2020

O Balcão 2020 é um espaço online de informação e apoio no acesso aos programas operacionais financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito do Portugal 2020. Dirigido a todas as entidades que pretendam candidatar projetos a financiamento comunitário, disponibiliza informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014–2020, assim como procedimentos a tomar para a apresentação, desenvolvimento e execução da candidatura. Link: balcao.portugal2020.pt

Notas

1. Os Fundos QEC devem ter como objetivo o incentivo da competitividade, convergência e cooperação, com a fixação das prioridades de investimento específicas e adequadas a cada país.

2. Para além destes valores que Portugal garantiu, acrescem ainda as ajudas diretas aos agricultores (I Pilar da PAC) no valor de 4,775 milhões de euros, a preços de 2014.)

3. O montante da Política de Coesão, a preços de 2011, era de 19.600 milhões de euros, valor que não incluía ainda a Iniciativa Emprego Jovem.

4. A Iniciativa EQUAL do FSE centrou-se no apoio a projetos transnacionais inovadores destinados a combater a discriminação e as desvantagens no mercado laboral entre 2000 e 2006.

5 Para além da abordagem LEADER, integram os GAL–DLBC entidades representativas das restantes dimensões económica e social do território

Glossário

AAU Área de agricultura útil.

Comissão Europeia Instituição europeia que encarna e defende o interesse geral da União. É a guardiã dos Tratados para garantir a aplicação do direito comunitário, bem como das decisões adotadas por força destes (direito derivado).

Conselho Europeu Reuniões periódicas dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União Europeia, que conta ainda com a presença do Presidente da Comissão Europeia, do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e do Presidente do Conselho Europeu.

DLBC Desenvolvimento Local de Base Comunitária.

EDL Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária.

FC Fundo de Coesão.

FEAMP Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

FEDER Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

FEEI Fundos Europeus Estruturais de Investimento.

FSE Fundo Social Europeu.

GAL Grupos de Ação Local.

IDT Investigação e o desenvolvimento técnico.

IEJ Iniciativa Emprego Jovem.

ITI Investimento Territorial Integrado.

NUTS Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos. Designa a classificação europeia criada pelo Serviço de Estatística da Comissão Europeia, EUROSTAT, com vista a estabelecer uma divisão coerente e estruturada do território económico comunitário, criando uma base territorial comum para efeitos de análise estatística de dados. Esta classificação é hierárquica, subdividindo cada Estado Membro em unidades territoriais ao nível de NUTS I, cada uma das quais é subdividida em unidades territoriais ao nível de NUTS II, sendo estas, por sua vez, subdivididas em unidades territoriais ao nível de NUTS III.

Portugal está dividido, de acordo com esta classificação:

Em três NUTS I correspondendo ao território do Continente e de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira;

Em sete NUTS II das quais cinco no Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) e duas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Em 25 NUTS III das quais 23 no Continente e 2 correspondentes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

PDR Programa de Desenvolvimento Rural.

PIB Produto Interno Bruto.

PME Pequenas e Médias Empresas.

PO Programa Operacional.

QEC Quadro Estratégico Comum.

QFP Quadro Financeiro Plurianual.

RNB Rendimento Nacional Bruto.

UE União Europeia.

Comissão Europeia
http://ec.europa.eu

Estratégia Europa 2020
http://ec.europa.eu/europe2020

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Quadro Comunitário de Apoio)
http://www.qca.pt/fundos/feder.asp

Fundo Social Europeu
http://ec.europa.eu/esf

Fundo Social Europeu (Quadro Comunitário de Apoio)
http://www.qca.pt/fundos/fse.asp

Fundos Estruturais (Quadro Comunitário de Apoio)
http://www.qca.pt/fundos/estrutura.asp

Portal Portugal 2020
https://www.portugal2020.pt/Portal2020

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020
http://www.pdr-2020.pt

Quadro Financeiro Plurianual (Conselho Europeu)
http://www.consilium.europa.eu/pt/policies/multiannual-financial-framework

Rede Europeia do Desenvolvimento Rural (REDR)
https://enrd.ec.europa.eu/pt

União Europeia (Website oficial)
http://europa.eu

José Manuel Ferreira Fernandes

26 de julho de 1967
Moure, Vila Verde
Casado, 2 filhos

» Licenciado em Engenharia de Sistemas e Informática pela Universidade do Minho.

» Foi formador e professor no ensino público.

» É deputado ao Parlamento Europeu, onde integra o grupo do Partido Popular Europeu (PPE). Foi eleito em junho de 2009 pelo PSD e reeleito em maio de 2014 pela Aliança Portugal. É o coordenador do PPE na Comissão dos Orçamentos. Em 2015 assumiu a função de relator do Orçamento da União Europeia para 2016 e foi o relator do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos ("Plano Juncker").

» Presidente da Comissão Política Distrital do PSD de Braga.

» Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sporting Clube de Braga.

» Presidente honorário da ACES Europe - Federação Europeia das Cidades e Capitais de Desporto

» Membro do Conselho de Administração do Instituto Francisco Sá Carneiro.

» Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde (1997–2009).

» **Autor dos livros:**

"Sem Fronteiras – programas disponíveis para jovens"

"Fundos Europeus 2014–2020 – Manual do Autarca"

Edições 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 da publicação "Pela Nossa Terra – Agenda para o Minho"

"Pela Nossa Terra – Trás-os-Montes 2015".

Coleção Europa – Pela Nossa Terra

N.1 União Europeia, história e instituições
N.2 Estratégia Europa 2020
N.3 Quadro Financeiro Plurianual 2014 – 2020
N.4 Política de Coesão 2014 – 2020
N.5 Portugal 2020
N.6 Horizonte 2020
N.7 Erasmus+
N.8 Fundos Europeus para as PME

pela nossa terra

grupo ppe no parlamento europeu

N.5 – Portugal 2020